



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 006/2022;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 808/22-SMED, protocolado sob nº 4642/22 e datado de 05/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: Motorista Cat. "D" - Pedra Chata, Mirante, Assungui à Escola Rural Municipal Salim do Carmo – Porto da Linha

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
037	DIOGO PONTES DE ARAUJO	MOTORISTA	1º

FUNÇÃO: Motorista Cat. "D" – Divisa Guaraqueçaba/Antonina, Rio do Cedro/Potinga à Escola Rural Municipal Salim do Carmo – Tagaçaba – Porto da Linha

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
046	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	1º
055	AMOS VENANCIO ROZA	MOTORISTA	2º

FUNÇÃO: Motorista Cat. "D" – Batuva, Rio Verde, Utinga à Guaraqueçaba/sede

Insc	NOME-CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
008	ALTAIR CELIO PEDRO	MOTORISTA	1º
001	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	MOTORISTA	2º

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Rural Municipal do Itaqui

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
005	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	AUX. SERV. GERAIS	1º

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Rural Municipal de Barbados

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
053	PATRICIA ANGELO ALVES	AUX. SERV. GERAIS	1º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Bertioga

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
------	--------------------	-------	----------



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

052	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	PROFESSOR	1º
-----	-------------------------------------	-----------	----

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Ipanema do Norte

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
044	RAFAELA MENDES	PROFESSOR	1º
057	VANDRESSA VANDRA CORREIA DE JESUS	PROFESSOR	2º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Massarapuã

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
020	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	PROFESSOR	1º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Serra Negra

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
034	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR	1º
035	FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	PROFESSOR	2º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Tagaçaba – Porto da Linha

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
050	KATIA FERNANDES MIRANDA	PROFESSOR	1º
070	THAIS DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR	2º

FUNÇÃO: Professor – Escola Rural Municipal de Utinga

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
063	CRISLAINE CORREA PINTO ROLIM	PROFESSOR	1º

FUNÇÃO: Psicólogo(a) – Secretaria Municipal de Educação -sede e demais localidades do Município

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
043	ISIS CHACON FREITAS	PSICÓLOGO(A)	1º

FUNÇÃO: Assistente Social - Secretaria Municipal de Educação -sede e demais localidades do Município

Insc	NOME -CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
066	MARIA JOSE BARCELOS DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	1º

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissioais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissioais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 08 de agosto de 2022.

Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- a) Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
- b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
- d) Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);
- f) Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
- g) Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
- h) Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
- i) Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
- k) No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
- l) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- m) Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
- n) Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
- o) Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
- p) Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
- q) Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
- r) Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais>);
- u) Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line>);



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

- v) Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
 - w) Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
 - x) Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
 - y) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
 - z) Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
 - aa) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
 - bb) Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
 - cc) Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20;
 - dd) Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20;
 - ee) Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
- Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.